



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92

CGF nº 06.920.407-1



PORTARIA Nº 006/2024

DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
PUBLICADO
EM 02/01/24
ASS.: Raimundo

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, PARA OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem e tendo em vista o que consta na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO FÁBIO RODRIGUES SALES** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DICIPAL DE TRAIRI/CE**, com competência para processar as licitações instauradas com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º - Fica a equipe assim composta:

1. **FRANCISCO FABIO RODRIGUES SALES**, inscrito no CPF sob o nº 433. [REDACTED]-34 para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Trairi/CE;
2. **FLÁVIA FARIAS DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 038. [REDACTED]-23 para atuar como, **Equipe de Apoio do Agente de Contratação**, da Câmara Municipal de Trairi/CE;
3. **IARA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 080. [REDACTED]-80 para atuar como, **Equipe de Apoio do Agente de Contratação**, da Câmara Municipal de Trairi/CE;

Art. 4º - Nas licitações na modalidade Pregão o Agente de Contratação será designado Pregoeiro, ao qual compete:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória, podendo para tal:

- a. promover diligências para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observando, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção de estudos técnicos preliminares, anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, pesquisa de preços e minuta do edital e do instrumento do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a. receber examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos do edital;
- c. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d. verificar e julgar as condições de habilitação;
- e. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f. encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g. indicar o vencedor do certame;
- h. conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e
- i. encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

VI - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

VII – Conduzir os trabalhos dos processos de Contratação Direta.

Art. 5º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratações nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso IV do art. 4º desta portaria.

Art. 6º - O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro – Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92

CGF nº 06.920.407-1



c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PRESIDENTE

ERINALDO FREITAS MOURA



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92

CGF nº 06.920.407-1



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 006/2024, 02 de Janeiro de 2024, **QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 02 de Janeiro de 2024.

ERINALDO FREITAS MOURA

Presidente da Câmara Municipal